



Quatro varas iniciam atendimento na nova sede da Justiça Federal esta semana

A exemplo do que aconteceu com o 3º Juizado Especial Federal na semana passada, quatro varas federais começaram a atender esta semana na nova sede da Justiça Federal, localizada na Av. Beira-Mar, 1877, Bairro Monte Belo, Vitória: 3ª, 4ª e 6ª Varas Cíveis e 2ª Vara Criminal. Semana que vem, será a vez da 5ª VF-Cível (segunda, 09), da 1ª VF-Criminal (terça, 10), da 1ª VF-Cível (quarta, 11), do 2º Juizado Especial Federal (quinta, 12) e da 2ª VF-Cível (sexta, 13). O cronograma vem sendo cumprido à risca. Acompanhe-o abaixo e veja no www.jfes.jus.br Portaria do TRF2 que suspende os prazos processuais em função das mudanças.

SETOR	ANDAR	FUNCIONAMENTO NA NOVA SEDE
Administrativo	Térreo/1º	27 de abril
Sedod/Biblioteca	8º	06 de maio
3º Juizado Especial Federal	3º	27 de abril
Centro Cultural Emarf	4º	27 de abril
3ª VF-Cível	6º	03 de maio
6ª VF-Cível	7º	04 de maio
4ª VF-Cível	6º	05 de maio
2ª VF-Criminal	2º	06 de maio
5ª VF-Cível	6º	09 de maio
1ª VF-Criminal	2º	10 de maio
1ª VF-Cível	7º	11 de maio
2º Juizado Especial Federal	3º	12 de maio
2ª VF-Cível	7º	13 de maio
1º Juizado Especial Federal	3º	16 de maio
Turma Recursal	4º	16 de maio
2ª VF-Execução Fiscal	5º	18 de maio
1ª VF-Execução Fiscal	5º	20 de maio
3ª VF-Execução Fiscal	5º	24 de maio
4ª VF-Execução Fiscal	5º	26 de maio
Outras áreas administrativas, arquivo judicial e material permanente residual		Término da Mudança

Varas federais têm datas de inspeção alteradas em função da mudança

Em razão dos trabalhos para a mudança para a nova sede da Justiça Federal, algumas varas tiveram suas datas de inspeção alteradas. Consulte as datas atualizadas, neste sítio da Justiça Federal, campo “**Consultas/Varas em Inspeção**”, na barra superior da página. Para mais informações, envie e-mail para contato@jfes.jus.br.

Via Legal faz edição especial para comemorar o Dia do Trabalho

O Via Legal desta semana é especial, dedicado a todos os trabalhadores que ajudam a movimentar e aquecer a economia do Brasil. O programa vai mostrar histórias de pessoas que, por algum motivo, tiveram de recorrer à Justiça para garantir direitos ignorados por patrões, entidades de classe e até pelo Estado.

Do Rio Grande do Sul, Analice Bolzan fala das dificuldades enfrentadas pelo trabalhador rural na hora de convencer o INSS que tem direito à aposentadoria especial. Muitos precisam percorrer um longo caminho até conseguir provar o tempo de trabalho no campo. Também não são raros os casos em que a Previdência se recusa a conceder o benefício pelo fato de um integrante da família ter trabalhado na cidade.

O limite para a atuação de médicos e enfermeiros é outro destaque desta edição. No Espírito Santo, o assunto saiu dos consultórios e foi parar nos tribunais. A repórter Viviane Rosa recorda a história de uma enfermeira acusada de exercício ilegal da Medicina. Depois de provar a inocência, ela entrou com ação na Justiça e recebeu indenização por danos morais.

Em que casos o diploma é necessário para o exercício de uma atividade? A repórter Erica Resende mostra que em São Paulo essa pergunta tem causado muita discussão entre professores de artes marciais e o Conselho Regional de Educação Física. Foi preciso uma decisão da Justiça para garantir a mestres de kung fu o direito de dar aulas.

Sobre segurança no trabalho, Juliano Domingues mostra a rotina de quem lida com radioatividade. Na hora de manipular aparelhos de raio-x, os profissionais ficam expostos a esse tipo de energia que pode ser muito perigosa ao homem. Por isso, a lei garante carga horária reduzida aos trabalhadores mas a regra nem sempre é respeitada pelo empregador.

O Via Legal é exibido nas TVs Brasil, Justiça e mais de 25 emissoras regionais.

(Equipe Via Legal)



HORÁRIOS DE EXIBIÇÃO:

TV JUSTIÇA

07 de maio – sábado 18h30

09 de maio – segunda-feira 21h30

TV BRASIL

(Brasília – canal 02)

08 de maio – domingo 6h

CJF libera R\$ 5,4 bilhões para pagamento de precatórios alimentícios

O presidente do Conselho da Justiça Federal e do Superior Tribunal de Justiça, ministro Ari Pargendler, liberou aos tribunais regionais federais R\$ 5,4 bilhões (R\$ 5.461.584.133,14) em limites financeiros para o pagamento dos precatórios federais de natureza alimentícia – dívidas judiciais contraídas pela União federal e suas entidades. Na categoria alimentícia se enquadram as ações relativas a pensões, aposentadorias e benefícios contabilizados como salários.

O Conselho da Justiça Federal esclarece que cabe aos tribunais regionais federais, de acordo com seus cronogramas próprios, fazer o depósito desses valores nas contas dos beneficiários.

A modalidade precatório refere-se a sentenças judiciais cujo valor ultrapassa o montante de 60 salários mínimos, considerando-se o valor do salário mínimo vigente na época da autuação do requisitório.

Do total de R\$ 5,4 bilhões, R\$ 2,9 bilhões correspondem a pagamento de benefícios previdenciários – precatórios pagos em ações movidas contra a Previdência Social. Estes precatórios irão beneficiar 60.845 pessoas em todo o país, perfazendo um total de 53.541 processos. Para o pagamento de precatórios alimentícios da União foram liberados R\$ 2 bilhões, para os do Fundo Nacional de Assistência Social, o valor de R\$ 38 milhões e R\$ 434 milhões para saldar os precatórios alimentícios de entidades públicas federais (autarquias e fundações públicas federais).

(Assessoria de Comunicação Social do CJF)